

Liquidação

A liquidação se constituirá no pagamento, por parte do PARTICIPANTE que tiver sua oferta vencedora no LEILÃO, do valor correspondente do LEILÃO. Uma vez cumprido o processo de pré-identificação, efetuado o bloqueio ou depósito prévio de garantias e realizado o LEILÃO, tem início neste mesmo dia o processo de liquidação descrito neste Capítulo.

Cronograma de Liquidação

O Cronograma de Liquidação é o seguinte:

Liberação das Garantias dos PARTICIPANTES não vencedores	26/12/2002
Prazo Final para substituição de garantias por moeda de privatização para liquidação do LEILÃO	26/12/2002
Prazo Final para substituição de garantias por dinheiro para liquidação do LEILÃO	27/12/2002
Execução de Garantias	27/12/2002
Liquidação Financeira do LEILÃO	27/12/2002

Eventos do Processo de Liquidação

Liquidação Financeira de
LEILÃO

Até às 14:00 horas do dia 26 de dezembro de 2002, o PARTICIPANTE vencedor do LEILÃO deverá, por meio de sua CORRETORA, com o objetivo de preparar a liquidação financeira, efetuar a troca das garantias por moedas de privatização referentes ao valor do lance vencedor do LEILÃO. O pagamento da parcela em moeda corrente nacional deverá ser realizado, no dia 27 de dezembro até às 14:00 horas por meio de transferência de recurso financeiro no STR (Sistema de Transferência de Reserva).

Do valor da liquidação, o PARTICIPANTE vencedor deverá assegurar o pagamento mínimo de 10% em moeda corrente nacional e o restante poderá ser pago em quaisquer das moedas de privatização citadas abaixo:

Título

AGRO950816	REDE 991115
AGRO960615	SIBR910816
CSTN000116	SIBR930731
CVSA970101	SIBR950715
DISC950615	SUNA950915
EMBR940701	SUNA971115
IAAA950715	SUPR940901
IAAA950716	TBAA980915
JSTN_A001	TBAB980915
JSTN_A002	TBAC980915
LOYD960615	UNIA950716
LOYD990115	UNIA960716
MISA950716	UNIA990116
PORT950716	HCFTE32000

Certificados de Privatização

As moedas de privatização serão valoradas pelo último Preço Unitário (P.U.) divulgado antes da data da liquidação pela Secretaria do Tesouro Nacional. Todas essas moedas de privatização estão custodiadas no sistema CETIP/SNA, com exceção de alguns Certificados de Privatização que estão custodiados no Banco Central.

O PARTICIPANTE vencedor deverá providenciar a transferência das moedas custodiadas na CETIP para a conta da CBLC, cujo número é 27149009. Para efetivar a transferência, o PARTICIPANTE ou seu representante deverá utilizar-se do Sistema MOP. Para os casos das moedas identificadas pelos códigos JSTN_A001, JSTN_A002, HCFTE32000, a transferência se dará dentro do sistema SNA. A CBLC deverá ser informada do lançamento e fará o lançamento de recepção da moeda. Somente depois da confirmação da movimentação, a CBLC, validará a transferência da moeda.

A liquidação financeira do LEILÃO será formalizada no dia 27 de dezembro de 2002, desde que confirmada a transferência de recursos financeiros no STR e a transferência das moedas de privatização. Na troca de garantias, estas permanecerão bloqueadas na CBLC até a confirmação da compensação do cheque e da transferência.

Emolumentos da CBLC
e BOVESPA

Até o dia 27 de dezembro de 2002, o PARTICIPANTE vencedor deverá efetuar o pagamento dos emolumentos devidos à CBLC e BOVESPA à sua CORRETORA, sendo que esta os repassará à CBLC.

Liberação ou Execução de Garantias

Liberação das
Garantias dos
PARTICIPANTES Não
Vencedores

A partir do prazo especificado, todos os PARTICIPANTES não vencedores do LEILÃO poderão reaver suas garantias bloqueadas ou depositadas previamente na CBLC, através de suas respectivas CORRETORAS. O interessado deverá solicitar a devolução.

Substituição de
Garantias por Reais e
Execução de Garantias

Findo o prazo para substituição das garantias depositadas, na hipótese do PARTICIPANTE vencedor não dispor de valor suficiente para efetivar o pagamento da liquidação, a CBLC procederá à execução das garantias depositadas até

o montante necessário para perfazer o valor do LEILÃO mediante alienação e/ou a prática de qualquer outro ato, sob a forma e pelo modo, inclusive extrajudicial, que a seu critério for mais eficiente para a obtenção dos recursos necessários à boa liquidação do LEILÃO.

Inadimplência da
Liquidação Financeira

Na hipótese de não se verificar a boa liquidação financeira do LEILÃO, pelo PARTICIPANTE vencedor, na data da liquidação financeira, a este serão imputados todos os emolumentos da CBLC e da BOVESPA, bem como ser-lhe-á cobrada uma multa pecuniária punitiva, em favor do ALIENANTE, correspondente a 20% do preço mínimo do LEILÃO, valores estes que poderão ser cobrados por meio de execução da garantia financeira. Nesta hipótese, o LEILÃO objeto da inadimplência será cancelado.

Formalização da Alienação

A efetivação da alienação das AÇÕES ocorrerá com a liquidação financeira do LEILÃO, nos termos previstos no EDITAL e com a assinatura do CONTRATO DECOMPRA E VENDA DE AÇÕES e pela lavratura do termo de transferência de Ações, no livro próprio.